PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

MENSAGEM Nº 15/2025

Salvador, 12 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador **CARLOS MUNIZ**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa vemernda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que “Institui a Política Municipal de Empregabilidade para a População em Situação de Rua e o Programa Vida Nova Empregabilidade, no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências”.

O presente projeto tem sua importância pautada na necessidade de ser instituída a Política Municipal de Empregabilidade para a População em Situação de Rua como instrumento de efetivação dos direitos fundamentais ao trabalho, à renda, à qualificação profissional e à elevação da escolaridade, em consonância com a Lei Federal nº 14.821, de 16 de janeiro de 2024, que institui a Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua (PNTC PopRua).

A população em situação de rua, em sua heterogeneidade e complexidade, enfrenta vulnerabilidades históricas e estruturais que exigem a adoção de políticas públicas intersetoriais, integradas e sustentadas em princípios constitucionais como a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e a erradicação da pobreza (art. 1º, III e IV, e art. 3º, III, da Constituição Federal).

Por meio da presente proposta, estão sendo criados instrumentos e mecanismos que operacionalizam, no âmbito municipal, os princípios e diretrizes da legislação federal, como:

- O respeito à dignidade da pessoa humana e à cidadania;
- O atendimento humanizado e universalizado;
- A articulação entre trabalho, educação e desenvolvimento;
- A promoção da igualdade de oportunidades e a não discriminação;
- A transparência na execução dos programas e na aplicação dos recursos públicos;
- A participação e o controle social como instrumentos de gestão democrática.

O Programa Vida Nova Empregabilidade visa criar oportunidades reais de inserção produtiva da população em situação de rua, considerando suas necessidades específicas, histórico de violações de direitos e barreiras de acesso à educação, à

MENSAGEM Nº 15/2025

formação profissional e ao mercado de trabalho formal. Trata-se de medida estruturante com vistas à inclusão social e superação da extrema pobreza.

Por meio da criação de cotas sociais em contratos administrativos, da articulação com o Sistema Nacional de Emprego, da promoção de parcerias com o setor privado e da implantação de oficinas de formação cidadã e qualificação profissional, busca-se concretizar um modelo municipal de empregabilidade digno, inclusivo e sustentável.

Alinha-se, assim, o município de Salvador à agenda nacional de enfrentamento à exclusão social e à promoção da cidadania plena, assegurando condições para o fortalecimento de ações intersetoriais voltadas ao trabalho, educação, saúde, assistência social e direitos humanos.

Enunciados, assim, os motivos que embasam a propositura e entendendo ser de suma importância para o desenvolvimento do Município de Salvador, submeto esse Projeto de Lei para apreciação da respeitável Casa Legislativa à democrática discussão por seus membros, solicitando que a tramitação do presente Projeto de Lei seja observada em regime de urgência prevista no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

BRUNO SOARES REIS
Prefeito